ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No preste estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Mônica Crespo Corrêa

Cargo Ocupado: Eng. Civil

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A cobertura construída entre o container e o prédio da Prefeitura Municipal, para o abrigo dos veículos públicos, será fechada lateralmente em toda a sua extensão (3 lados), com chapas de aluzinco, sendo que deverá ser colocado um portão de correr na lateral da prefeitura.

Considerando também a importância do fechamento do espaço para a conservação do patrimônio público.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o município não possui um Plano de Contratação Anual.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Qtde	Descrição do Objeto
01	01	Contratação de empresa para a execução (mão de obra e material) do fechamento lateral do espaço coberto entre o container e o prédio da Prefeitura Municipal com chapas de aluzinco.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa a ser contratada deverá entregar os serviços relacionados executados.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do Decreto n.º 7.983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, foram feitos três orçamentos com empresas do ramo.

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 10:20:48
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/u1gUU para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 9619-000 Fone/fax: 51 3678.1100

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado está compatível com os serviços relacionados.
O custo total da contratação é de R$14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I
( ) Pregão eletrônico para aquisição única
( ) Pregão eletrônico para registro de preço

( ) Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
( ) Por credenciamento Art. 74, IV
( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

(x) Por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 59.906,02. Art. 75, II
( ) Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I
Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021
( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I
( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R$ 9.584,97. Art. 75, § 7
Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III
( ) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
( ) Emergência, Art. 75, VIII
( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
( ) Outros. Artigo _____.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução do serviço deverá ser entregue em 30 dias.

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 10:20:48
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/u1gUU para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 9619-000 Fone/fax: 51 3678.1100

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução dos serviços deverá deixar o prédio fechado em três lados.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Levantamento dos serviços a serem feitos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta Secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 01 de setembro de 2026.

Nome: Juliano Guerreiro da Silva
CPF: ***.177.530-**
Assinado com certificado digital avançado

_____
Juliano Guerreiro da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Nome: Monica Crespo Correa
CPF: ***.627.930-**
Assinado com certificado digital avançado

_____
Mônica Crespo Corrêa
Eng. Civil – CREA/RS 111.949

Documento assinado digitalmente em 11/09/2026 10:20:48
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/u1gUU para verificar a autenticidade.